

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal “Diário de Notícias” de 16/05/2024, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SM-M-24-09 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SM-M-24-09	Associação de Pais e Amigos de Crianças	DGS-M-24-09-1	ABRAÇA-TE	70,91% - 2,13	€ 49 739,21

Motivo: A candidatura está de acordo com os objetivos da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

A entidade tem experiência na área da saúde e apresenta elementos, apesar de sumários, que demonstrem ter experiência na área de intervenção a que se candidata,

Apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência para as respetivas funções. No que respeita à restante equipa, é multidisciplinar e parece adequada às funções, no entanto, cerca de metade dos elementos, ainda são a contratar e, não obstante terem associado o perfil, o seu conteúdo é sumário. Salientamos, a mais-valia da inclusão, de uma Psicóloga na ULS Barcelos/Esposende na equipa.

Na candidatura é também evidente a preocupação de enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema, mas não identificar, de uma forma clara, a necessidade de intervir. No entanto, consideramos que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder à maioria das necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo-alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização do ponto de vista quantitativo, mas carece de uma melhor caracterização qualitativa (fatores psicológicos, sociais, económicos e culturais) que justifique/fundamente a intervenção.

Nesta candidatura, a escolha de valorizar o envolvimento dos Professores, Assistentes Operacionais e Pais/Encarregados de Educação na promoção da saúde mental em crianças e adolescentes, potencia o alcance e a eficácia na precursão dos objetivos a que se propõe. A maioria dos objetivos específicos são adequados e mensuráveis. No entanto, definem o objetivo “Monitorizar e avaliar os resultados (impacto)” que corresponde a uma atividade inerente à execução de um qualquer projeto.

Consideramos também que, apesar de todas as atividades e metodologias terem tido em atenção o grupo-alvo e o contexto de intervenção, poderiam ser descritas de forma mais clara e precisa de forma a possibilitar uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e eficácia. Apontamos a omissão quanto aos conteúdos e metodologias das sessões que, sendo um dos aspetos-chave da intervenção, não nos permite avaliar quanto à sua pertinência ou adequação. Da mesma forma, estão omissos os critérios de seleção dos grupos-alvo a eleger.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, é adequado com métodos e instrumentos adequados e indicadores de processo e de resultado devidamente identificados e adequados, só apontamos a agregação dos indicadores de um dos objetivos.

Quanto aos custos, evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, carecendo apenas de esclarecimento complementar em uma das rubricas. Foi apresentada uma proposta de cofinanciamento. Por sua vez, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante adequado na relação custo-benefício.

É apresentada uma proposta de sustentabilidade, mas que apenas prevê ganhos em autonomia técnica

No que diz respeito à apresentação de parcerias, estão previstas com outras entidades, mas os seus contributos ao nível técnico e financeiro não estão devidamente documentados.

Por último, refere-se que a candidatura apresenta um projeto sem metodologia inovadora, mas com potencial para gerar valor acrescentado.

Em síntese, a candidatura responde de forma muito satisfatória aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido, em comparação com as outras candidaturas a concurso, a maior pontuação (70,91 % - 2,13) e, por isso, ser a selecionada.

EXCLUÍDA/S

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-M-24-09	Amar 21 Associação de Apoio à Trissomia 21 e outras Perturbações do Neurodesenvolvimento	DGS-M-24-09-2	Onda das Emoções	40,61% - 1,22

Motivo: A candidatura apresentada a concurso, embora coerente na sua ambição conceptual, está sustentada de forma frágil, tanto do ponto de vista formal como instrumental, comprometendo a potencial adequação aos objetivos da intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Do mesmo modo, do ponto de vista teórico, encontra-se uma argumentação sintética, pouco consistente e de frágil sustentação, particularmente no recurso a referências de literatura científica ou na demonstração baseada na evidência prática.

Não é feito qualquer enquadramento teórico que permita identificar o problema que justifica a intervenção, ao que acresce a constatação de que o projeto não aparenta potencial para poder vir a responder às necessidades identificadas, dada a exiguidade de informação, tanto na Descrição como na Fundamentação do projeto e da sua Localização.

Em matéria dos recursos humanos envolvidos nesta proposta, a equipa é diminuta (2 elementos), com a mesma formação, não sendo fornecidos dados que demonstrem experiência ou conhecimentos específicos na metodologia de intervenção.

Importa também realçar que, ainda que na conceção do projeto tenham sido definidos objetivos adequados, a maioria são mal formulados e não são mensuráveis, o que se repercute na estratégia de monitorização e de avaliação.

Apresentam indicadores de resultado, mas são mal formulados, dado que são na prática indicadores de processo, pelo que dificultam a aferição dos resultados alcançados com a implementação do projeto e quais as mudanças verificadas nos beneficiários do projeto.

Importa também realçar que, a maioria das atividades não é descrita de forma clara e precisa, pelo que não é possibilitada uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e

eficácia

No que diz respeito às parcerias, só apresentam uma parceria com o Agrupamento de Escolas e não está devidamente documentada, a fim de firmar a imprescindível articulação institucional e permitir a avaliação da adequação da mesma.

Em conclusão, no nosso entender, esta candidatura tem como valor chamar a atenção para a pertinência de se intervir junto de uma população vulnerável, no entanto, apresenta fragilidades consideráveis tanto ao nível da formulação dos objetivos, como na fundamentação e no desenho da intervenção.

Em síntese, esta candidatura não responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso e não alcançou uma pontuação favorável (40,61% - 1,22), ou seja, igual ou superior a 1,5, sendo por isso excluída, de acordo com os critérios de seleção mencionados no Aviso de Abertura.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-M-24-09	Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde do Bom Jesus	DGS-M-24-09-3	Stand up Mind	54,85% - 1,65

Motivo: A candidatura está de acordo com os objetivos da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, apresentando, no entanto, apresenta parcial coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

A entidade demonstra possuir competência e experiência na área da saúde e na área na qual pretende intervir.

Quanto à Equipa Técnica, constituída apenas por dois elementos (incluindo a Coordenadora), é apresentada informação, sendo que a Coordenadora tem formação e experiência adequada às funções de coordenação. Porém, o outro elemento da equipa – Psicóloga – no seu Curriculum Vitae não evidencia experiência consistente em intervenções junto de populações com as características pretendidas.

A proposta apresentada está fundamentada do ponto de vista teórico e está alinhada com o edital a concurso, mas os objetivos, as estratégias e a metodologia de intervenção só parcialmente são coerentes com os requisitos do aviso de abertura.

Na enunciação dos objetivos específicos surge alguma imprecisão, carecem de precisão conceptual, uma vez que são orientados sobretudo para a ação em detrimento dos resultados e/ou das mudanças que se pretendem atingir com a intervenção.

A caracterização da população alvo é insuficientemente detalhada, nomeadamente no que se refere a informação sobre as escolas e os alunos por ciclo.

Quanto às estratégias e as atividades, não há clareza na sua descrição e respetivos conteúdos, só parcialmente são coerentes com as dimensões concetuais constantes do Aviso de Abertura e carecem de inovação. Pretendia-se uma proposta de intervenção diferente das abordagens tradicionais e que assegurasse a intervenção direta com grupo de jovens com recurso a abordagens artístico-terapêuticas.

Assim, do ponto de vista metodológico, há algumas fragilidades a apontar: a descrição das metodologias e das ações carecem de substância do ponto de vista técnico, sendo exemplo disso a falta de informação sobre conteúdos no caderno pedagógico e sobre as abordagens artístico-terapêuticas, de forma a possibilitar uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e eficácia.

Apresentam um plano de monitorização adequado com métodos e instrumentos adequados mas insuficientes, e, indicadores devidamente identificados mas também

insuficientes face aos objetivos definidos.

O plano de avaliação, apresenta métodos e instrumentos adequados, mas a maioria dos indicadores de resultado são insuficientes (na formulação), confundindo-se sobremaneira com os indicadores de processo, pelo que dificultam a aferição dos resultados alcançados com a implementação do projeto e quais as mudanças verificadas nos beneficiários do projeto. Salientamos ainda que, carece de avaliação qualitativa/quantitativa antes da intervenção.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, as mesmas estão previstas, mas os seus contributos ao nível técnico e financeiro não estão documentados.

Para o concurso em apreço, foram submetidas 4 candidaturas. Face ao exposto, e tendo presente a classificação atribuída (54,85% - 1,65) no contexto deste concurso, ficou classificada em segundo lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-M-24-09	Musa - Associação Artística e de Intervenção Social	DGS-M-24-09-4	Programa Crescer	44,95% - 1,35

Motivo: A candidatura está de acordo com os objetivos da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Trata-se de uma candidatura apresentada por uma entidade que apresenta elementos em que evidencia experiência na área da saúde e experiência na área de intervenção a concurso.

Da análise técnica destaca-se a experiência de trabalho anterior na área de intervenção, mas é de salientar que, a formação da coordenadora não é a mais adequada e que não demonstra experiência técnica adequada à função e que a constituição da equipa não demonstra uma experiência muito consolidada na área de intervenção.

É efetuado um enquadramento teórico que permite identificar o problema, mas não é devidamente fundamentada a necessidade de intervir.

Também não é fornecida informação suficiente e coerente na caracterização quantitativa e qualitativa do grupo-alvo. É exemplo, a discrepância entre o número de adolescentes no Grupo-Alvo (252) e o número de alunos referidos no texto e a atingir nos objetivos (280).

Consideramos também que, apesar de todas as atividades e metodologias terem tido em atenção o grupo-alvo e o contexto de intervenção, poderiam ser definidas e descritas de forma mais clara e precisa de forma a possibilitar uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e eficácia.

Os objetivos específicos não estão tecnicamente bem definidos e não são mensuráveis dos resultados obtidos com a intervenção, pelo que, dificulta a aferição do seu grau de execução e a sua avaliação/monitorização ao longo do projeto. Carece de objetivos e, respetivos indicadores de processo e de resultado, que evidenciem ganhos em saúde, para que permitam aferir quais os resultados alcançados com a implementação do projeto e quais as mudanças verificadas após a intervenção.

É definido um plano de monitorização e avaliação com indicadores, métodos e instrumentos, no entanto:

- alguns indicadores de processo estão agregados e são insuficientes, ficando por perceber quais as metas a alcançar;
- no que respeita aos indicadores de resultado, também são insuficientes e alguns são mal

formulados, confundem-se com os indicadores de processo, pelo que dificultam a aferição dos resultados alcançados com a implementação do projeto e quais as mudanças verificadas nos diferentes beneficiários do projeto;

- os métodos e instrumentos são insuficientes e não estão devidamente discriminados, limitam-se a “Entrevistas e grupos focais” e “Questionário”.

As despesas consideradas no plano orçamental proposto, apesar de parecerem adequadas em todas as rubricas, algumas estão sumariamente descritas e outras carecem de clarificação, não permitindo aferir a sua razoabilidade.

É apresentada uma proposta de cofinanciamento correspondente à estipulada no Aviso de Abertura. No que respeita aos valores de remuneração solicitados não estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, assim, tendo em consideração o exposto, o montante é parcialmente adequado face aos resultados esperados, na relação custo-benefício.

No que diz respeito às parcerias, apenas apresentam uma única parceria com o Município de Barcelos através de uma Declaração de Compromisso em que os seus contributos ao nível técnico e financeiro são sumariamente descritos, para além disso, consideramos que é manifestamente insuficiente, pelo que deveriam ter sido devidamente formalizadas novas parcerias, nomeadamente, entidades envolvidas (já previstas em sede de candidatura), Agrupamentos de Escolas e entidades do Serviço Nacional de Saúde, entre outros.

Salientamos que, é imprescindível que todas as parcerias, particularmente com as escolas previstas, figurassem de forma clara e protocolada, para assegurar a recetividade, a durabilidade e a fiabilidade que se pretende que os diferentes atores envolvidos assegurem, ao serem implicados.

Por último, refere-se que a candidatura apresenta um projeto com metodologia inovadora, mas não demonstra potencial para gerar valor acrescentado a partir dos resultados esperados.

Em síntese, esta candidatura não responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso e não alcançou uma pontuação favorável (44,95% - 1,35), ou seja, igual ou superior a 1,5, sendo por isso excluída, de acordo com os critérios de seleção mencionados no Aviso de Abertura.

Lisboa, 2 de setembro de 2024

A Comissão de Seleção

Presidente



Ana Cristina Bastos

Membro Efetivo

Otília Queirós

Membro Efetivo

Miguel Narigão